

PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA Nº 141, DE 10/04/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE conceder prorrogação de Licença para Acompanhar Doença em Pessoa da Família na forma seguinte:

SERVIDORA: **Camila Guerra Chiste**

PERÍODO: 03.04.2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, inciso I, art. 82 da Lei nº 8.112/90 e art. 83 com redação alterada pela Lei 12.269/2010.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA Nº 145, DE 10/04/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde na forma seguinte:

SERVIDOR: **Sandro Merçon da Silva**

PERÍODO: 06.04.2017 a 07.04.2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 202, 102, inciso VIII, alínea "b" da Lei nº 8.112/90 com redação alterada pela Lei 9.527/97, e 203 com redação alterada pela Lei 11.907/2009.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 102, DE 17/04/2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 5.307/2014 e de acordo com o art. 14 da Resolução TRE/ES nº 94/2014, RESOLVE:

I – FIXAR o auxílio-transporte de estágio no âmbito deste Tribunal no valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) por dia útil efetivamente estagiado, para todos os estudantes participantes do Programa de Estágio, salvo para aqueles que residam próximo ao local de estágio e que, por esta razão, não necessitem de transporte para se deslocarem de suas residências até a unidade de estágio.

II – ESTABELECER que os efeitos desta Portaria se darão a partir de 01 de abril de 2017.

III – REVOGAR a Portaria Nº 33, de 12/02/2016.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS**1ª Zona Eleitoral****Editais****EDITAL N.º 08/2017**

Representação nº 46-33.2015.6.08.0001

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Representado: NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

Advogado: SIRLEI DE ALMEIDA (OAB/ES 7657) e outros

Representado: ENQUET PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA

Advogado: LUCIANO DAMASCENO DA COSTA (OAB/ES 8195)

O MM. Juiz Eleitoral da 1ª ZE/ES, Município de Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais,